



1 Ata da 191ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade
2 Federal de Alfenas, no dia 02 de setembro de 2013.

3 No dia dois de setembro do ano de dois mil e treze, às 14h11min, reuniram-se na sala O-328,
4 sob a presidência do Prof. Edmêr Silvestre Pereira Junior, os seguintes conselheiros:
5 Professores Antônio Carlos Doriguetto (ausentou-se às 15h07min), Eliana Peres Rocha
6 Carvalho Leite (compareceu às 14h25min), Eliane Garcia Rezende, Ihosvany Camps
7 Rodriguez, Lana Ermelinda da Silva dos Santos (ausentou-se às 15h50min), Márcia Regina
8 Cordeiro (compareceu às 14h25min), Marcos José Marques (compareceu às 15h21min),
9 Mayk Vieira Coelho, Myrna Carvalho Dias, Raquel Lopes Martins, Tereza Cristina Orlando
10 (compareceu às 14h19min), os representantes dos servidores Técnico-Administrativos em
11 Educação (TAEs) Cláudia Regina de Medeiros Durante e Douglas Silveira Toledo Pereira.

12 As conselheiras Cláudia Cláudia Adam Ramos, Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo e
13 Isarita Martins Sakakibara justificaram suas ausências. Esta reunião foi convocada para
14 tratar dos seguintes assuntos: **a) Aprovação de Atas anteriores** – A Ata da 188ª reunião foi
15 aprovada, por unanimidade. Neste momento, registramos o comparecimento da conselheira
16 Tereza Cristina Orlando. O CEPE decidiu, por unanimidade, aprovar os seguintes processos
17 de Aprovação de Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo
18 de Professor do Magistério Superior da UNIFAL-MG: **b) Processo nº 23087.000040/2013-**
19 **77 – Edital 120/2013** – para as disciplinas “Instituições Brasileiras, Gestão Ambiental,
20 Tópicos Especiais em Administração Pública I, Fundamentos de Administração Pública e
21 Trabalho de Conclusão de Curso II” - Professores Titulares: Luiz Antônio Staub Mafra
22 (Presidente), Cláudio Roberto de Jesus e Júlio Cesar Andrade Abreu e Professora Suplente:
23 Virgínia Donizete Carvalho; **c) Processo nº 23087.000243/2013-63 – Edital 112/2013** – para
24 a disciplina “Anatomia” - Professores Titulares: Wagner Costa Rossi Júnior (Presidente),
25 Alessandra Esteves, Geraldo José Medeiros Fernandes, Paulo Henrique Ferreira Cária e
26 Andréa Beatriz Bonisi e Professores Suplentes: Maria de Fátima Sant’Anna e Carlos Giovani
27 de Oliveira Nascimento; **d) Processo nº 23087.000244/2013-16 – Edital 111/2013** – para as
28 disciplinas “Anatomia e Neuroanatomia” - Professores Titulares: Geraldo José Medeiros
29 Fernandes (Presidente), Wagner Costa Rossi Júnior, Alessandra Esteves, Fausto Bérzin e
30 Rosana Cristina Boni e Professores Suplentes: Maria de Fátima Sant’Anna e Renato Rizo
31 Ventura; **e) Processo nº 23087.003801/2013-42** – Edital 117/2013 – para as disciplinas
32 “Parasitologia, Parasitologia Básica, Parasitologia Humana e Entomologia Médica” -
33 Professores Titulares: Alessandro Antônio Costa Pereira (Presidente), Luiz Cosme Cotta



34 Malaquias, Rodrigo Pedro Pinto Soares, Priscila de Faria Pinto e Mauro Toledo Marrelli e
35 Professores Suplentes: Antônio Carlos da Silva e Elio Hideo Babá. **f) Processo n°**
36 **23087.005141/2013-34 – Dilatação de prazo para conclusão de curso – Acad. Paulo**
37 **Sergio Souza Pina** – O CEPE decidiu, por unanimidade, acatar a solicitação do discente
38 Paulo Sérgio Souza Pina para dilatação do prazo de integralização do Curso de Odontologia,
39 pelo prazo de 06 (seis) meses, de acordo com a decisão do Colegiado do Curso e deliberou
40 que, para registro futuro, o requerente tome ciência do período de dilatação. Neste momento,
41 registramos o comparecimento das conselheiras Eliana Peres Rocha Carvalho Leite e Márcia
42 Regina Cordeiro. O Conselho deliberou pela inversão de pauta, tendo em vista os vários
43 processos solicitando dilatação de prazo para conclusão de Curso. **g) Processo n°**
44 **23087.006437/2013-72 – Proposta para Delegação de competência aos Colegiados dos**
45 **Cursos de Graduação** – Após manifestação dos conselheiros Eliane Garcia Rezende, Lana
46 Ermelinda da Silva dos Santos e Mayk Vieira Coelho, o CEPE aprovou, por unanimidade, a
47 Resolução 025/2013 com a seguinte redação: Art. 1º- Estabelecer competência aos
48 Colegiados de Curso que poderão conceder dilatação do prazo máximo estabelecido para
49 conclusão do curso em casos devidamente comprovados, respaldados pela legislação
50 vigente, mediante a análise da situação do discente. §1º - É vedado a dilatação de prazo em
51 que conste disciplina(s)/unidade(s) curricular(es)/módulo(s) em que o aluno foi reprovado
52 por frequência não justificada. §2º - O discente que for reprovado por frequência em
53 qualquer uma da(s) disciplina(s)/unidade(s) curricular(es)/módulo(s) constantes do Plano de
54 Estudos proposto pela Coordenação do Curso para a dilatação do prazo terá desligamento
55 automático do curso. Diante desta decisão, o CEPE deliberou, por unanimidade, que os
56 Processos n°s 23087.002946/2013-26, 23087.003189/2013-16, 23087.003247/2013-01,
57 23087.003250/2013-17, 23087.003251/ 2013-61, 23087.003299/2013-70,
58 23087.003300/2013-66 e 23087.003427/2013-85 que tratam de solicitação para dilatação
59 para conclusão de curso, sejam analisados pelo Colegiado do Curso de Bacharelado
60 Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, considerando o que ficou estabelecido na
61 Resolução 025/2013. Neste momento, registramos a saída do conselheiro Antônio Carlos
62 Doriguetto. **h) Processo n° 23087.004371/2013-86 – Requerimento para inscrição no**
63 **Programa de Mobilidade Acadêmica (PMA) – Acad. Jéssica Fernanda Baretta** – A
64 Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos resumiu o processo, relatando que a requerente já
65 cursou 01 (um) ano do PMA na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), com bolsa
66 Andifes/Santander e possui dependências que não foram cumpridas, sendo assim, a



67 concessão de mais um semestre compromete a integralização do curso. Neste momento,
68 registramos o comparecimento do suplente do conselheiro Antônio Carlos Doriguetto, Prof.
69 Marcos José Marques. O conselheiro Ihosvany Camps Rodriguez considerou que o fato da
70 discente requerer mais um semestre, acredita que seria interessante, pois se ela fez um plano
71 de trabalho e cumpriu a mais, avaliou que é positiva essa solicitação. A Profa. Tereza
72 Cristina Orlando alegou que, de acordo com o que foi discutido em reunião do Colegiado do
73 curso de Biotecnologia, a discente possuía disciplinas em dependência antes de sair para o
74 PMA, não teve bom aproveitamento nas disciplinas propostas pela Mobilidade e algumas
75 não têm equivalência direta com as disciplinas da Instituição. Após considerações, o CEPE
76 decidiu, por 07 (sete) votos desfavoráveis dos conselheiros Douglas Silveira Toledo Pereira,
77 Eliana Peres Rocha Carvalho Leite, Lana Ermelinda da Silva dos Santos, Márcia Regina
78 Cordeiro, Marcos José Marques, Raquel Lopes Martins e Tereza Cristina Orlando, 01 (um)
79 voto favorável do Prof. Ihosvany Camps Rodriguez e 04 (quatro) abstenções dos
80 conselheiros Cláudia Regina de Medeiros Durante, Eliane Garcia Rezende, Mayk Vieira
81 Coelho e Myrna Carvalho Dias, indeferir a solicitação da discente Jéssica Fernanda Baretta,
82 para revisão do pedido de renovação no Programa de Mobilidade Acadêmica (PMA),
83 considerando as manifestações desfavoráveis do Colegiado do Curso, da Coordenação
84 Institucional do PMA e da Pró-Reitoria de Graduação. **i) Processo nº 23087.005724/2013-65**
85 **– Solicitação dos formandos do Curso de Fisioterapia para alteração do Calendário**
86 **Acadêmico** – A Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos explicou que essa solicitação é
87 decorrente do reflexo da greve e poderá abrir um precedente perigoso na Instituição.
88 Assegurou que administrativamente é impossível acatar esse pedido, pois nem a Pró-Reitoria
89 de Graduação (Prograd) tem estrutura e nem o Sistema Acadêmico conseguiria gerenciar
90 dois calendários distintos. Diante do exposto, o CEPE indeferiu, por unanimidade, a
91 solicitação dos acadêmicos do Curso de Fisioterapia – Turma 2009/1 para alteração do
92 Calendário Acadêmico do ano de 2013, considerando a manifestação desfavorável da
93 Prograd. **j) Processo nº 23087.006162/2013-77 – Alteração de Projeto Pedagógico –**
94 **Curso Bacharelado em Ciências Econômicas** – Pela Resolução 026/2013, o CEPE
95 aprovou, por unanimidade, a retificação da Resolução nº 025/2011, que trata do Projeto
96 Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas com ênfase em Controladoria, registrado no
97 sistema e-MEC sob o código 1161235, para fazer constar a seguinte alteração: Retirada do
98 Anexo I, que trata do Regimento Geral de Monografia. **k) Processo nº 23087.004951/2013-**
99 **73 – Regulamentação para reingresso de graduados em cursos de 2º ciclo** – Após



100 manifestação da Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos, que assinalou que os *campi* de
101 Poços de Caldas e Varginha participaram da elaboração desta norma, o CEPE decidiu, por
102 unanimidade, aprovar pela Resolução 027/2013, a regulamentação para Reingresso de
103 Graduados em curso de 2º (segundo) ciclo da UNIFAL-MG, com a seguinte redação: Art. 1º -
104 Entende-se por reingresso de discentes graduados em cursos de 2º (segundo) ciclo
105 relacionados aos Bacharelados Interdisciplinares cursados na UNIFAL-MG, a possibilidade
106 de retornarem à Universidade para conclusão de outro curso do 2º ciclo. Parágrafo Único - O
107 reingresso será realizado por meio de processo seletivo classificatório normatizado em edital
108 e condicionado a existência de vaga. Art. 2º - Aos reingressantes será garantido o
109 aproveitamento integral das disciplinas desde que: I - haja compatibilidade da carga horária,
110 no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento); II - haja semelhança entre os conteúdos. § 1º
111 A critério do Colegiado do Curso poderá haver aproveitamento de atividade complementar. §
112 2º O trabalho de Conclusão de curso II e a carga horária de estágio obrigatório deverão ser
113 cumpridos de acordo com o estabelecido no Projeto Político Pedagógico do curso. Art. 3º - O
114 Departamento de Registro Geral e Controle Acadêmico (DRGCA), após consultar os
115 respectivos Colegiados de Curso, encaminhará a existência de vagas para o reingresso à Pró-
116 Reitoria de Graduação (Prograd). Art. 4º - Os documentos de solicitação de reingresso,
117 recebidos pelo DRGCA, serão encaminhados ao Colegiado do respectivo Curso, o qual
118 realizará processo seletivo classificatório. Parágrafo Único – Os candidatos podem ser
119 dispensados do processo seletivo classificatório e ser considerados aprovados, caso o número
120 de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas disponibilizadas para reingresso. Art.
121 5º - O candidato classificado só poderá realizar a matrícula no curso que foi contemplado
122 com vaga, se houver colado grau até a data prevista no edital para sua matrícula. Art. 6º - O
123 aluno com reingresso não poderá trancar a matrícula no 1º (primeiro) semestre de sua
124 permanência na UNIFAL-MG. Art. 7º - O período mínimo de integralização na nova
125 graduação será de 06 (seis) meses e o período máximo de integralização será de acordo
126 como estabelecido no Projeto Político Pedagógico do curso. Art. 8º - Os casos omissos nesta
127 Regulamentação serão resolvidos pelo CEPE. **I) Processo nº 23087.004972/2013-99 –**
128 **Regulamentação de Rematrícula** – Pela Resolução 028/2013, o CEPE aprovou, por
129 unanimidade, a Regulamentação de Rematrícula da UNIFAL-MG, com a seguinte redação:
130 Art. 1º - Rematrícula é a possibilidade do discente retornar ao curso de graduação, depois de
131 ter sua matrícula cancelada por falta de renovação no prazo previsto no Calendário
132 Acadêmico. § 1º - A rematrícula somente será concedida, na hipótese de existência de vagas,



133 obedecendo à ordem descrita no artigo 3º do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação e
134 de acordo com o prazo previsto no Calendário Acadêmico. § 2º - A rematrícula será realizada
135 por meio de processo seletivo classificatório normatizado em edital publicado pela Prograd.
136 Art. 2º - O discente de rematrícula da UNIFAL-MG deverá cumprir o Projeto Político-
137 Pedagógico do curso, vigente no semestre de reinício de suas atividades. § 1º - Não será
138 concedida a rematrícula ao discente que tenha sido desligado por motivo de sanção
139 disciplinar. § 2º - O período em que o acadêmico permanecer desvinculado da UNIFAL-MG
140 não será computado nos prazos para integralização do curso. Art. 3º - O discente poderá
141 concorrer a uma vaga na rematrícula até dois semestres letivos após o seu desligamento. Art.
142 4º - Os casos omissos nesta Regulamentação serão resolvidos pelo CEPE. **m) Processo nº**
143 **23087.003268/2013-19 – Proposta de criação do curso de Especialização em Docência na**
144 **Educação Infantil** – Após manifestação do Prof. Marcos José Marques sobre a importância
145 deste curso, que atenderá uma demanda da região, o CEPE decidiu, por unanimidade,
146 aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em “Docência na Educação
147 Infantil” da UNIFAL-MG (Resolução 029/2013). **n) Processo nº 23087.001977/2013-60 –**
148 **Proposta Curso de Especialização em Biologia Molecular e Genética** – Após
149 manifestação da Coordenadora da proposta, Profa. Cibele Marli Cação Paiva Gouvêa, o
150 CEPE decidiu, por unanimidade, emitir parecer favorável para que o Conselho Universitário
151 delibere sobre a Proposta de Criação de Curso de Especialização “Biologia Molecular e
152 Genética”. Neste momento, registramos a saída da conselheira Lana Ermelinda da Silva dos
153 Santos. Esta reunião encerrou-se às 15h57min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo
154 Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:
155 Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior
156 Prof. Antônio Carlos Doriguetto
157 TAE Cláudia Regina de Medeiros Durante
158 TAE Douglas Silveira Toledo Pereira
159 Profa. Eliana Peres Rocha Carvalho Leite
160 Profa. Eliane Garcia Rezende
161 Prof. Ihosvany Camps Rodriguez
162 Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
163 Profa. Márcia Regina Cordeiro
164 Prof. Marcos José Marques
165 Prof. Mayk Vieira Coelho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
SECRETARIA GERAL



- 166 Profa. Myrna Carvalho Dias
- 167 Profa. Raquel Lopes Martins
- 168 Profa. Tereza Cristina Orlando
- 169 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)